

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.483 DE 13 DE JULHO DE 2021

AVERBA NA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN049477.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 13/07/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/0007525/2021 e nº E-07/504.013/2010, referentes ao requerimento de Averbação na Licença de Instalação – LI nº IN049477 do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para as intervenções de dragagem, com volume total aproximado de 119.400m³, situado na Lagoa de Araruama, nos municípios de Araruama, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Arraial do Cabo,
- o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação nº SUPLAJ 85/2021, da SUPLAJ/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia nº IN49477, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, a mudança do objeto da seguinte forma:

“para as intervenções de dragagem, com volume total de 385.879,015m³, situado na Laguna de Araruama e Canal de Itajuru, nos Municípios de Araruama, Saquarema, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio e Arraial do Cabo”

Art. 2º- Encaminhar o processo ao INEA para as providencias cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 19/07/2021, pág.24